

Resolução nº : 8198/2004  
Protocolo nº : 151255/04  
Origem : MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Interessado : MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 8980/04, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Parecer nº 15839/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente